

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000 E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br

Telefone: (51) 3684.9054

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

- 1.1. Aquisição de carrinhos para notebook para as Unidade de Pronto Atendimento.
- 1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

LOTE 01

| TEM | OBJETO | QUANTIDADE | VALOR MÉDIO UNITÁRIO |
|-----|---|----------------------------------|----------------------|
| 01 | CARRINHO PARA NOTEBOOK: Resumo: Carro pedestal para notebook: - Estrutura em aço-carbono; - Bandeja para notebook com sistema de segurança, cabo e chave; - Caixa suporte para fonte de alimentação; - Acabamento com ponteira plástica; - Rodízios giratórios de 75mm, sendo 2 deles com travas; - Pintura eletrostática a pó; - Sistema de ajuste de altura através de manípulos; MEDIDAS: Altura mínima 900 mm Altura máxima 1150 mm Comprimento 530 mm Profundidade 500 mm | 12 | R\$ 2.518,47 |
| | | VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 30.221,64 | |

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A aquisição se deve pela necessidade da utilização dos notebooks já adquiridos para realização de registro por todos os profissionais de saúde da Unidade de Pronto Atendimento, de maneira on-line no prontuário eletrônico (sistema G-HOSP), visando proporcionar a segurança destes equipamentos.
- 2.2. O atendimento pelas equipes da unidades de saúde não pode ser interrompido, a aquisição de notebooks foi a alternativa mais viável, visto que para computadores não há espaço fisíco suficiente, e também pela mobilidade entre os leitos para registrar os cuidados prestados aos pacientes. A aquisição dos carrinhos irá proporcionar a segurança

devida a esses equipamentos.

2.3. A contratação por Dispensa de Licitação se faz necessária uma vez que estes itens não possuem em Ata de Registro de Preços e não há tempo hábil para elaboração de um processo licitatório.

3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A contratação por Dispensa de Licitação conforme Art. 75, da Lei Federal 14.133/21 é a solução, uma vez que se faz necessária a aquisição para garantir a agilidade, a eficácia e a pronta disponibilidade dos equipamentos nos atendimentos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- **4.1.** Todas as unidades devem receber Selo de Identificação de Controle de Qualidade do Fabricante:
- **4..2** O produto deverá vir em embalagem própria, conforme praxe do fabricante, garantindo-se a integridade do produto até seu destino final. Deverá conter todos os dados para identificação do produto, fabricante, data de fabricação e outros que se fizerem necessários:
- 4.3. Os produtos deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- **4.4.** Os produtos deverão ser entregues embalados em caixas de papelão ou similar para possibilitar o empilhamento, devendo ser indicado a capacidade de empilhamento;
- **4.5.** No momento da entrega será avaliado a condicionamento dos produtos, não sendo aceitos/recebidos produtos em embalagens violadas, com aparência duvidosa e/ou com defeitos. Será feita a conferência dos produtos de acordo com a Nota de Empenho e Nota Fiscal, havendo divergência, os produtos não serão recebidos em sua totalidade.
- 4.5.1. A empresa terá 10 (dez) dias para fazer a troca dos produtos com avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- **5.1.** Os itens deverão ser entregues na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), sito Avenida Flores da Cunha, 4400 São Francisco II, de Segunda à Sexta-Feira, das 09 h às 11h30min e das 13h30min às 16h:30min;
- **5.2.** O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do envio da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- **6.1.** Prazo do contrato: 60 dias, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei;
- 6.2. Gerenciador do Contrato: Cristiane Fatima Sobirai Brito;
- 6.3. Fiscais do Contrato: Luciane Garcia Borges.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

| 11.04.10.302.0181.2177 | FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP | |
|-------------------------|--|--|
| 3.4.4.9.0.52.00.00.00EQ | QUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |

Tramandaí, 04 de novembro de 2024.

Claudio de Oliveira Guimarães Secretário Municipal de Saúde

Portaria 1212/2024